



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

VEREADOR
**Daguimar
Nogueira**



Família, a base de tudo.

INDICAÇÃO Nº 1534 / 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve indica, amparado pelos artigos 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de expediente ao Executivo Municipal, com cópia para Secretaria de Planejamento e Urbanismo (SEPLU), solicitando:

- Que seja estabelecido pela Coordenadoria do Programa de Pavimentação Comunitária, protocolo que identifique a data de recebimento dos Termos de Pré Adesão ao Programa de Pavimentação Comunitária, assinados pelos moradores que tem interesse em participar do projeto.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que é de grande interesse do executivo municipal melhorar a infraestrutura de nossa cidade, proporcionar conforto à população, e apresentar níveis satisfatórios de segurança no transporte de pessoas e mercadorias através da pavimentação de vias públicas urbanas.

Em razão disso, foi sancionada a Lei nº 3908, de 23 de maio de 2018, a qual autoriza a pavimentação de vias públicas com aplicação de lajotas ou de agente anti-pó, em regime de mutirão, por interessados e o município de São Bento do Sul.

Conforme prevê o artigo 2º da lei, para possibilitar o regime de contratação direta com a colaboração do Município, os proprietários de imóveis situados ao longo da via a ser pavimentada deverão firmar o "Termo de Acordo para Pavimentação de Via Pública – Aplicação de Lajota ou Aplicação de Agente Anti-pó".

Os Termos de Pré Adesão ao Programa, assinados pelos moradores que tem interesse em participar do projeto, são entregues na (SEPLU), para o Coordenador do Programa de Pavimentação Comunitária.

Recentemente o Vereador que esta subscreve, solicitou informações ao Coordenador do Programa, questionando a respeito dos critérios adotados para definir as ruas do município que serão e/ou estão sendo atendidas. Também indagou-se se tem sido observado pelo setor a ordem de chegada dos protocolos.

CMSBS 05/04/2019 17:46

19/025118



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

VEREADOR
**Daguimar
Nogueira**

Família, a base de tudo.

PSB40



Para nossa surpresa, foi informado pelo setor que: “na verdade a maioria das ruas não é protocolada, normalmente um morador da rua toma a frente e vem conversar com a gente, passamos as informações de como funciona a parceria, e analisamos a rua para ver se pode ser pavimentada ou não, dando ou não prosseguimento no processo. Portanto necessariamente não segue uma ordem de entrada, pois as ruas que já tiverem uma boa infraestrutura e a rede de esgoto instalada e 100% de adesão tem prioridade”.

Todavia, cumpre salientar que a forma que vêm sendo feito esse procedimento pelo setor responsável pode estar equivocado. Todos os moradores que demonstram interesse em asfaltar sua rua merecem ter seus pedidos atendidos. Logo, temos ciência que isso é impossível.

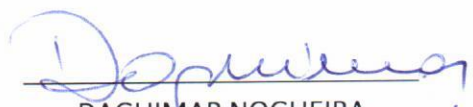
Mas, como os pedidos não seguem uma ordem de entrada/protocolo, pode ocorrer que uma rua fique anos na fila sem ter a devida resposta ou avaliação técnica. E isso causa grande frustração para quem aguarda uma solução pelo executivo municipal.

Diante disso, sugerimos que quando for apresentado o referido Termo pelos moradores, em primeiro lugar deve-se ser observado pela Coordenadoria do Programa, “a ordem de chegada do documento, através de protocolo que identifique a data do pedido, para posterior avaliação da via”.

Tal medida serve para que não ocorra tratamento diferenciado entre os munícipes interessados em aderir ao programa. Porém, se por motivos técnicos estes moradores não puderem ser atendidos, estes devem ser informados das causas impeditivas, através da apresentação do estudo técnico.

Salientamos que a realização dos trabalhos apontados se faz necessária, uma vez que trata-se de interesse da população São-bentense.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2019.


DAGUIMAR NOGUEIRA
VEREADOR – PSB